



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.586/2020 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de João Benedito da Silva e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

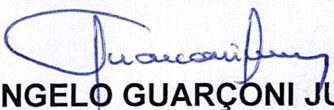
Art. 1º. – O espaço público localizado defronte do Campo do Independente Atlético Clube e as Ruas Maria Josefina de Resende e José Coimbra dos Santos passa a denominar-se **“PRAÇA JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, à referida Praça se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa importante para esta localidade ao qual se menciona e ter cumprido o seu papel como cidadão digno de receber tal homenagem e de ser um dos maiores dos torcedores do Independente Atlético Clube.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA “JOÃO BENEDITO DA SILVA”.

Município de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL


Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.586/2020 =

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.586** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 02/09/2020


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de João Benedito da Silva e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O espaço público localizado defronte do Campo do Independente Atlético Clube e as Ruas Maria Josefina de Resende e José Coimbra dos Santos passa a denominar-se **“PRAÇA JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, à referida Praça se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa importante para esta localidade ao qual se menciona e ter cumprido o seu papel como cidadão digno de receber tal homenagem e de ser um dos maiores dos torcedores do Independente Atlético Clube.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.


Sebastião Renato Cabral

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA “JOÃO BENEDITO DA SILVA”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.

Sebastião Renato Cabral

Presidente

Bairro Serra

Travessa 1º de Maio

Rua Mãe Josefina de Resende

Praça
João

Benedito
da
Silva

Rua Frei Coimbra dos Santos

Atletico Clube
Campo do Independente



250

200

150

100

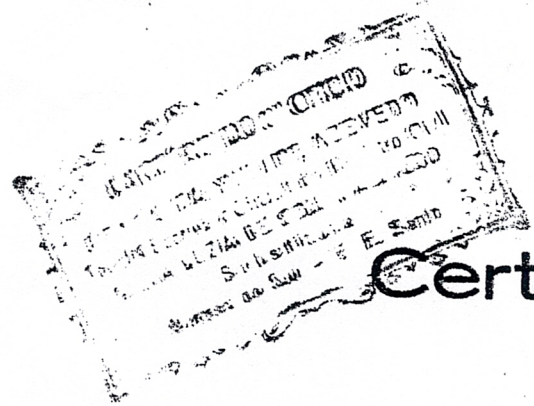
50

0

50

100

150



ERINEA TALYULI DE AZEVEDO
Oficiala do Registro Civil
MARIA LUZIA DE SOUZA AZEVEDO
Oficiala Substituta
MARIETA DE SOUZA AZEVEDO
Escrevente Auxiliar

Certidão de Óbito

ERINEA TALYULI DE AZEVEDO, Oficiala do Registro C da sede da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espi Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifico que no livro nº C-23, às folhas nº 297 sob o nº 1.977, de Registro Óbitos, foi feito hoje o assento de "João Benedito da Silva" falecid e ao(s) 09 de Novembro de 19 91 às 11:15, em domicílio, nesta cidade do sexo masculino de cor parda - profissão aposentado natural de Mimoso do Sul, Est. Espírito Santo residente e domiciliad e nesta cidade com setenta e um (71) anos de idade, estado civil casado filho(a) de Francelino Benedito da Silva profissão _____ natural de falecido residente _____ e de Dona Rosa Cardoso da Silva de profissão _____ natural de falecida residente _____ Foi declarante Walter Alves da Silva sendo o atestado de óbito firmado por D.º Galeno Pratal Fernandes Guarani que deu como causa da morte Adenoma Carcinoma na Orofaringe e o sepultamento feito no comitério de Mimoso do Sul, ES.

Observação: Era eleitor. Deixou bens a inventariar, deixou filhos.

Cartoria Flims 88
Sua General Nelson Souza
Cartório Intercom

33265 179/0001-61

MIMOSO DO SUL - COMARCA DE MIMOSO DO SUL - REGISTRO CIVIL FEDERAL DO BRASIL - O que se referido é verdade e dou fé.

END. BR. 1754 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ES
CEP. 74.400
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

Mimoso do Sul, 09 de Novembro de 19 91

Ataíde
Oficiala do Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 039/2020

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de João Benedito da Silva e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O espaço público localizado defronte do Campo do Independente Atlético Clube e as Ruas Maria Josefina de Resende e José Coimbra dos Santos passa a denominar-se **“PRAÇA JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, à referida Praça se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa importante para esta localidade ao qual se menciona e ter cumprido o seu papel como cidadão digno de receber tal homenagem e de ser um dos maiores dos torcedores do Independente Atlético Clube.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2020.

Alcimar Peruzini

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA “JOÃO BENEDITO DA SILVA”.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2020.

Alcimar Peruzini

Vereador

Entrada

Entrada

Invenção 1.º de Maio

Rua N.º 1000 - Rua da República

Francisco
João

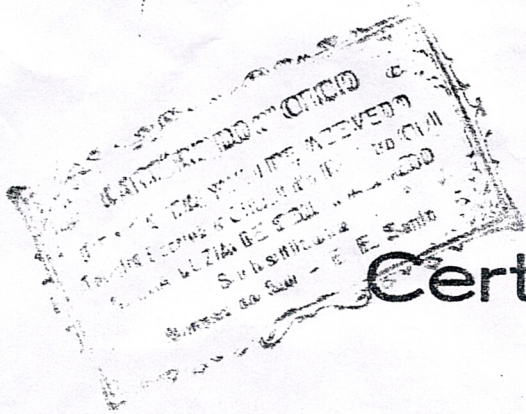
Benedicto

da
Silva



Rua José Correia dos Santos

Atacado
Câmara do Indígenas
Pauze



ERINÉA TALYULI DE AZEVEDO
Oficiala do Registro Civil
MARIA LUZIA DE SOUZA AZEVEDO
Oficiala Substituta
MARIETA DE SOUZA AZEVEDO
Escrevente Auxiliar

Certidão de Óbito

ERINÉA TALYULI DE AZEVEDO, Oficiala do Registro Civil, da sede da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifico que no livro nº C-21, às folhas nº 297 sob o nº 1.977, de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "João Benedito da Silva" falecido e ao(s) 09 de Novembro de 1991, às 11:15, em domicílio, nesta cidade do sexo masculino de cor parda - profissão aposentado natural de Mimoso do Sul, Est. Espírito Santo residente e domiciliado e nesta cidade com setenta e um (71) anos de idade, estado civil casado filho(a) de Francelino Benedito da Silva profissão _____ natural de falecido residente _____ e de Dona Rosa Lardoso da Silva de profissão _____ natural de falecida residente _____ Foi declarante Walter Alves da Silva sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Galeno Aivalat Fernandes Guareoni que deu como causa da morte Adenoma Carcinoma de Orofaringe e o sepultamento feito no comitêrio de Mimoso do Sul, ES.

Observação: era eleitor. Deixou bens a inventariar, deixou filhos.

33.265.79/0001-61

FIM DE
Bartista NELSON SOUZA
Sub-Gerente Controle dos
SARRETS INTERIORES

MIMOSO DO SUL COMITÊRIO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE C.S. O referido é verdade e dou fé.

END. DE NOT. INTERIORES DA SILVA, S/B
CEP 74.400

Mimoso do Sul, 09 de Novembro de 1991

Erinéa Talyuli
Oficiala do Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº: 039/2020.

INTERESSADO: Excelentíssimo Senhor Vereador Alcimar Peruzini.

EMENTA: “Dá denominação a logradouro público com o nome de João Benedito da Silva e dá outras providências.”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 039/2020, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador que o subscreve, versa a respeito da denominação do espaço público localizando em frente ao campo do Independente Atlético Clube e as Ruas Maria Josefina de Resende e José Coimbra dos Santos.

Conta com 04 (quatro) artigos, dispostos em 01 (uma) lauda.

PARECER DO RELATOR:

Como cediço, o artigo 30, inciso I da Constituição Federal outorga competência aos Municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local. Dessa feita, não restam dúvidas que o Município é competente para legislar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Por sua vez, a Câmara Municipal pode dar início a projeto lei tratando do tema citado no parágrafo anterior, considerando-se o teor do artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Nada obstante, em relação à forma, não há exigência para que a referida matéria seja veiculada em lei complementar, razão pela qual pode ser objeto de lei ordinária. Veja, o artigo 46, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal não lista o sobredito tema, no rol daqueles que devem ser editados por lei complementar.

Sendo assim, manifesto-me pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 039/2020.

PARECER: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 039/2020, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2020.



SANDRO DE OLIVEIRA PRUCOLI

Vereador Presidente



PETER NOGUEIRA DA COSTA

Vereador Relator



GLORIA TORRES MARQUES

Vereadora Relatora